

PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2025

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



LAUDO DE VISTORIA

Locador: **GILVAN BATISTA DA SILVA**, brasileira, maior, solteiro, comerciante, **RG nº 01.076.119-53 SSP-RJ e CPF nº 181.802.995-20**, residente e domiciliado na Avenida Góes Calmon, 104- centro – Buerarema-BA- CEP nº 45615-000.

Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.**
Finalidade: **REGULAÇÃO.**

Imóvel: Pavimento Térreo.

Endereço: Rua Ubaldo Ramos, nº 462 - centro, Município de Buerarema-BA.

Proximidade à Praça Domingos Cabral.

Data: 09/10/2025.

OBJETO DO LAUDO: O presente trabalho realizado tem como objetivo a avaliação real das condições de conservação física e da estabilidade estrutural referente ao imóvel apresentado como uma edificação de pavimento térreo, Avenida Góes Calmon, nº 462- centro, Município de Buerarema-BA. De forma a identificar, através de análise "in loco", a existência ou não de eventuais anomalias. Em caso de existência positiva, deverá ser investigada a origem das mesmas e se eles apresentam características que venham a impedir a atualização do imóvel.

Uso do imóvel: Institucional

Estado de conservação do imóvel: BOM

Idade aproximada do imóvel: 40 anos, com reformas recentes.

Coordenada de localização: **S 14°57'29,69" e O 39°18'05,44"**

GERAL: Imóvel tipo residencial, sendo utilizado para Secretaria de Saúde (**AMENT**), com pavimento único, com edificação Casa principal.

Casa Principal contendo: 01 (um) Sala, 01(uma) cozinha, 01 (uma) varanda, 03 (uma) circulação, 02 (duas) suíte, 02 (dois) quartos, 02 (dois) WC, 02 (dois) hall, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área coberta, 01 (uma) área de serviço 01 (um) depósito.

Edícula contendo: 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 01 (uma) suíte e um WC.

Área de ocupação:

1	Terreno	165,00m ²
2	Construída	130,13m ²
3	Taxa de ocupação	78,86%

Área de divisão (Cômodos): Casa

Sala	02 (dois)
Banheiro (WC)	01 (um)

MÉTODOS CONSTRUTIVOS: O imóvel é constituído em paredes em alvenaria de blocos e tijolos, reboco, uma parte da parede revestida de cerâmica, piso cerâmico, esquadrias madeira e em aço e, cobertura de telha de barro e forro em DRYWALL.



AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

ÓTIMO (), BOM (X), REGULAR () RUIM ()

Estruturas	BOM	Não existe indicio de anomalias
Coberturas	BOM	Não existe indicio de anomalias
Forro	BOM	Não existe indicio de anomalias
Alvenaria	BOM	Não existe indicio de anomalias
Inst. Elétrica	BOM	Não existe indicio de anomalias
Inst. Hidráulica	BOM	Não existe indicio de anomalias
Acabamento	BOM	Não existe indicio de anomalias
Acessibilidade	BOM	Não existe indicio de anomalias
Incêndio	BOM	Não existe indicio de anomalias
Esquadrias	BOM	existe indicio de anomalias

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O objetivo desta avaliação é verificar as condições físicas e de conservação do imóvel, cabendo ao Poder Executivo Municipal que o utilizará analisando se o mesmo atende suas necessidades de trabalho.

Ao término do contrato, o imóvel será devolvido, cabendo ao Município a realização de qualquer reparo nas instalações hidrossanitárias, elétricas, de acabamento e estrutural ou qualquer outro reparo na estrutura de concreto armado ou metálico.

Também serão realizados trabalhos de reforma, de pintura, piso, forros ou qualquer outro item relacionado a esta edificação, mesmo que não especificado nesse tópico.

PARECER FINAL:

Concluimos após a vistoria que, a edificação não apresenta anomalias, podendo ser utilizada, sendo que se faz necessário serviços e uma manutenção do espaço. O imóvel encontra-se estado bom de conservação e o mesmo está APTO a locação.

O valor do imóvel é em média entre R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a 2.000,00 (dois mil reais) estando de acordo com o preço de mercado utilizado neste setor do município.

Buerarema-Ba, 09 de setembro de 2025.


Eliomar Santos de Jesus
Setor de Análise e Projeto
DECRETO N°49/2025.

Jose Nailton Pereira
José Nailton Pereira
OFICIAL



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE BUERAREMA-BA.

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

JOSE NAILTON PEREIRA
TABELIAO

VALDEREZ PEREIRA N. SOTERO
SUB-TABELIAO

Av. Goes Calmon, 513 - Tel. (073)237-1380
BUERAREMA - BA.

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA pública de venda e compra, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura

de venda e compra, virem que, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), nesta Cidade de Buerarema, do Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim, José Nailton Pereira, Tabelião de Notas desta Comarca, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: como Outorgantes Vendedores, GILDEVANDO BATISTA DA SILVA, Separado Judicialmente, portador da C.I. RG nº 1.446.859-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.294.475/15; OSMAR BATISTA DA SILVA, portador da C.I. RG nº 2.036.688-SSP/BA, e sua esposa ROSENEI LEÃO NASCIMENTO SILVA, portadora da C.I. RG nº 4.574.570-SSP/BA, inscritos no CPF/MF sob o nº 756.914.008/78; REGINALDO MORAES DE CARVALHO, portador de C.I. RG nº 1.050.049-SSP/BA e sua esposa NORMANDIA DA SILVA CARVALHO, portadora da C.I. RG nº 1.446.937-SSP/BA, inscritos no CPF/MF sob o nº 349.887.697/04, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade; e, como Outorgado Comprador, GILVAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado com Maria Izabel Andreatta da Silva, portador da C.I. RG nº 1.006.119-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.802.995/20, residente e domiciliado à Av. Paulo Portela nº 201, centro, nesta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim Tabelião, de acordo com as identidades exibidas do que dou fé. Perante mim Tabelião, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, são legítimos senhores e possuidores, em mansa e pacífica posse, de 3/4ª (três quartas) partes de um prédio com 02 (dois) pavimentos, situado à Rua Ubaldo Ramos nº 104, antigo nº 19, centro, nesta cidade, Cadastro Municipal nº 448, contendo no primeiro pavimento: quatro portas de frente e um salão destinado ao comércio e um sanitário; contendo no segundo pavimento: duas janelas de frente, e internamente: uma sala, três quartos, uma cozinha e um sanitário, paredes de tijolos, rebocadas e pintadas, base de alvenaria de pedras, coberto de telhas de alumínio, com a área construída de 78,40m², edificado em terreno próprio, medindo 7,55 mts. (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, por 22,20 mts. (vinte e dois metros e vinte centímetros) de frente a fundo, totalizando-se 167,61m², limitando-se lateralmente com imóveis de Manoel Dias Costa e dos herdeiros de José Cabral da Silva; adquirido juntamente com o outorgado comprador através de compra feita a Antonio Batista da Silva e sua mulher Maria Anísia da Silva, conforme escritura pública lavrada nestas Notas, no livro nº 59, fls. 94v a 96v, em 12.07.1985, a qual está registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº R.01 e Averbação nº Av.02, da Matrícula nº 224. Que, por esta pública escritura e na melhor forma de direito, estão os outorgantes vendedores, ajustados e contratados com o outorgado comprador, para lhe vender as 3/4ª (três quartas) partes do

CARTÓRIO REGISTRO
IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE BUERAREMA-BA.

Yanfany
José Santana Seabra
OFICIAL

Apresentada hoje 06 de 10 de 19 95

Prenotada sob nº 1.842 11. 78

Reg. sob nº 03 11. 224

Livro 02

Buerarema, 06 de 10 de 19 95

Yanfany
OFICIAL

referido, descrito e qualificado prédio em terreno proprio, livres e desembaraçadas de ônus e responsabilidades, pelo preço e quantia certa de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em moeda legal e corrente no país, quantia essa já recebida pelos outorgantes vendedores, das mãos do outorgado comprador, segundo suas expressas declarações as quais porto por fé, enquanto lhe dão desse recebimento, plena, geral e irrevogável quitação da quantia mencionada e recebida, a fim de não mais se repetir o preço ou pagamento das aludidas partes do referido prédio em terreno próprio ora vendidas, ao tempo em que lhe transmitem a posse, o domínio, ação e demais direitos que recaem sobre elas, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, pela validade permanente do negócio em qualquer tempo, pondo o outorgado comprador a salvo de dúvidas e prejuízos futuros quanto a posse e o domínio das partes do imóvel ora vendidas, para que não sofra ele comprador qualquer restrição no exercício material do seu direito, uma vez que reputam a transação boa, firme, valiosa e respondem pela evicção de direito. Em seguida pelo outorgado comprador, GILVAN BATISTA DA SILVA, me foi dito que aceitava esta pública escritura nos termos em que se acha redigida e dispensava as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985. Foi pago o Imposto de Transmissão no Valor de R\$ 80,00, proveniente de 2% do valor declarado e homologado de R\$ 4.000,00, conforme Guia de Recolhimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente quitada. Quite com o INSS, conforme consta da escritura anterior. De como assim o disseram, ajustaram e contrataram do fé, pediram-me esta pública escritura, o que fiz, a qual depois de feita, lida, achada conforme, aprovada e aceita, vai assinada pelos outorgantes vendedores e pelo outorgado comprador, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias. Pago as custas do IPRAJ conforme DAJ nº 640869. Eu, *Yanfany*, Tabelião, subscrevo e assino em público e rasso. BUERAREMA (BA), 05 DE OUTUBRO DE 1995.

EM TESTE (*Yanfany*) DA VERDADE.

Yanfany
JOSE NAILTON PEREIRA - TABELIAO

Gildevando Batista da Silva
GILDEVANDO BATISTA DA SILVA

Osamar Batista da Silva
OSMAR BATISTA DA SILVA

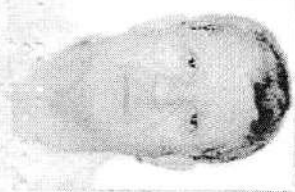

Rosenel Leão Nascimento Silva
ROSENEI LEÃO NASCIMENTO SILVA

Reginaldo Moraes de Carvalho
REGINALDO MORAES DE CARVALHO

Normandia da Silva Carvalho
NORMANDIA DA SILVA CARVALHO

Gilvan Batista da Silva
GILVAN BATISTA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Gilvan Batista da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 01076119 53 DATA DE 18/08/2018
SERIAL EXPERIÇÃO

GILVAN BATISTA DA SILVA
ANTONIO BATISTA DA SILVA
MARIA ANIZIA DA SILVA

NASCIMENTO 25/03/1957
CER-CAS CM-BUERAREMA BA
DST-SEDE L-B11 F-191 R-002367
181802995 20

BAHIA DA *Aracê Maria de J. P.*

LEI Nº 7.113 DE 29/08/83



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 0066571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição: 0052.06.0220.2.0002.0750.0
 Município: BUEAREMA Data de Emissão: Y24LN0004680
 Nome do Responsável: GILVAN BATISTA DA SILVA Nº do Hidrômetro:
 Endereço da Ligação: AV GOES CALMON, 750 CENTRO 45615000 BUEAREMA
 Endereço para Entrega da Conta: AV GOES CALMON, 750 CENTRO 45615000 BUEAREMA

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)
 08/09/25 Anterior: 09/08/25 Atual: Cód. Leitura: 0669 Lector: 0669 L: 071 Atual: Consumo (m³): 18 Dias: 30 Consumo

Nº DA FATURA	M. ANTERIOR	MES/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
065047702	957157	10/2025	11/10/25	152,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

RESIDENCIAL NORMAL	Consumo (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
10/2025				18
09/2025				19
08/2025				19
07/2025				16
06/2025				11
05/2025				12
ATE 6 MIN	6			43,23
7 A 10	4	1,71		6,84
11 A 15	5	12,10		60,50
16 A 20	3	12,95		38,85
TOTAL	18			149,42

Taxa Esgoto (% do Valor Água) 18
 Consumo Apurado no mês (m³) -
 Consumo Carro Pipa (m³) 1
 Unidades de Consumo - UC -
 Rateio Medição Individualizada (m³) 18
 Consumo / Unidade (m³) 18
 Consumo Faturado (m³) 18

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONSUMO	VALOR
CONSUMO	149,42
MULTA REF. CONTA(S) 08/2025	3,09
JUROS HORA CONTA(S) 08/2025	0,05
TOTAL	152,56

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
 Decreto Federal nº 8.446/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetro	Valor	Admissível
Cloro	0,012	0,027
Turbidez	0,012	0,027
Cor	0,012	0,027
Condutividade Total	0,012	0,027
Suspensoes Totais	0,012	0,027

Observações:
 Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)
 Informações de significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PRSEF	152,51	1,15	1,75	9,94
COFINS		5,37	8,19	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-	2025	-
2020	-		
Total de Contas Pendentes	0		

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 28/06/2018
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 10/10/25

**** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES ****



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 0066571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MES/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
065047702	10/2025-0	152,56
EMIÇÃO	VENCIMENTO	
09/09/25	11/10/25	



Pague.com

82650000001-1 52561550820-3 65047702102-8 50000000000-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILVAN BATISTA DA SILVA**
CPF: **181.802.995-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:44 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **F24B.7762.DFC6.FCEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254377447

NOME	
GILVAN BATISTA DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	181.802.995-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV. GOES CALMON, 591 - CENTRO
BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000
FONE(S): CNPJ/MF: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000210/2025

Proprietário(s):
GILVAN BATISTA DA SILVA

CPF/CNPJ:

Inscrição Imobiliária: **01.01.043.0027.001** CPF/CNPJ:
Endereço: **RUA UBALDO RAMOS, 104 CENTRO**
BUERAREMA - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 26/08/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **25/10/2025**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: **0100021450**



Emissor: DEBORA

Debora Veloso Bransford
Chefe da Div. de Arrecadação de Tributos
Decreto: 26/2025

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILVAN BATISTA DA SILVA

CPF: 181.802.995-20

Certidão nº: 49974476/2025

Expedição: 27/08/2025, às 23:18:11

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVAN BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **181.802.995-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2025

PUBLICAÇÃO FINAL



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01742 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B6F0795283FC4E784E91FA73B256614

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2025

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel que servirá para atender as atividades da Central de Regulação Municipal de Saúde do Município de Buerarema/BA.
Contratado: **GILVAN BATISTA DA SILVA.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
01/09/2025 até 01/09/2026.
Valor Total: R\$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BUERAREMA - BA, 01 de Setembro de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF9D6146E4B8C82393066DD8A0E7946E

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 141/2025 **Contrato** 129/2025. **Contratante:** Município de Buerarema/BA. **Contratado:** GILVAN BATISTA DA SILVA **Objeto:** Locação de imóvel que servirá para atender as atividades da Central de Regulação Municipal de Saúde do Município de Buerarema/BA. **Vigência:** 01/09/2025 a 01/09/2026. **Valor:** R\$18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** Secretaria- 08- Secretaria de Saúde, Projeto/atividade 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física, Fonte de recurso – 15001002- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde 15% – valor R\$18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Gerivaldo Souza Freitas
PREFEITO

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br